

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Prefeito do Município União do Oeste, Santa Catarina, Senhor VALMOR GOLO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo e;

CONSIDERANDO, o número de crianças com Laudos Médicos solicitando acompanhamento de um segundo professor;

CONSIDERANDO, que não há candidatos aprovados em concurso público ou Processo seletivo na fila de espera para assumir as funções do cargo de Professor Adjunto para Educação Especial;

CONSIDERANDO, a urgência da contratação imediata desses profissionais;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a Chamada Pública destinada a prover vagas em caráter Temporário de Professor de Adjunto para Educação Especial.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **29 de março de 2023** (quarta-feira) e ocorrerá da seguinte forma:

1.1.1. Os documentos constantes do inciso 2.1 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no horário compreendido entre às 08:00 e 09:00 horas, localizada Avenida Santa Catarina, junto ao Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana, onde será feita a Chamada Pública dos candidatos.

1.1.2. As vagas disponíveis são as seguintes:

Cargo	Escolaridade	Qtde. vagas	Carga Horária	Vencimento
Professor Adjunto para Educação Especial	Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	03	20 hs Turno Matutino	R\$ 2.029,53 acrescido de 20% de Regência de Classe

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de cópia dos documentos abaixo relacionados e do Anexo I do presente edital devidamente preenchido.

- RG e CPF;
- Diploma de licenciatura em Educação Especial e ou Pedagogia com pós graduação em Educação Especial;
- Comprovante de tempo de serviço no magistério.
- Certificados de curso de aperfeiçoamento na área de atuação;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3. DA PONTUAÇÃO

Documentos	PONTUAÇÃO
Atestado de tempo de serviço: - 0,2 pontos para cada ano de tempo de serviço, considerando o Máximo de 10 anos	Máximo de 2,0 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação: 0,2 pontos a cada 40 horas, sendo o máximo de 200 horas de cursos feitos no período de 2018 à 2022.	1,0 ponto

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA e DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento na área e nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. Critérios de classificação as vagas:

a) Possuir formação em Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.

4.3. Critérios para ordem de classificação as vagas:

I – Maior pontuação obtida, cfe. Item 3.

4.4. Critérios de desempate:

I – Candidato com maior idade

II - Candidato com maior número de dependentes (menores de 18 anos)

III – Sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado será afixada no dia 29 de março de 2023, no site do Município de União do Oeste: www.uniaodoeste.sc.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;

o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.

q) uma foto 3x4 recente;

r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.

s) Comprovantes de dependentes.

6.1.9 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato no ato da contratação.

6.1.10 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de União do Oeste (SC).

7 . DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O servidor contratado será submetido a Regime Geral de Previdência Social.

7.2 – O servidor será submetido aos direitos e deveres do Estatuto dos servidores públicos Lei Complementar nº 093/2015 e ao Plano de Cargos e Salários N.º 91/2015 e Lei da Contratação por Prazo Determinado N. 957/2013.

7.3 – A Contratação será imediata, sendo que os primeiros dois classificados terão vigência contratual até 21/12/2023 e o terceiro até 01/09/2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

8.2. O candidato deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga.

8.3. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

8.4. Os casos omissos e questionamentos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação.

União do Oeste, em 22 de março de 203.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade, Tempo de Serviço e Cursos de Aperfeiçoamento:	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 02/2023 e todas as disposições nele contidas.

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Documentos	PONTUAÇÃO
Atestado de tempo de serviço: - 0,2 pontos para cada ano de tempo de serviço, considerando o Máximo de 10 anos	
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação: 0,2 pontos a cada 40 horas, sendo o máximo de 200 horas de cursos feitos no período de 2018 à 2022.	
PONTUAÇÃO TOTAL:	